



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 322/2005

“Dispõe sobre denominação de Travessa Isabel Costa Sanches a logradouro público desta cidade”.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Travessa Isabel Costa Sanches”**, o trecho que faz ligação entre as Ruas Antônio Damázio e Orozimbo Dutra, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 31 de Março de 2005.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal